



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 26 de julho de 2018.

DA: Pregoeira

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 049/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do **Pregão n.º 049/2018**, que objetivou a Contratações de empresas para aquisição de materiais de construção e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, considerou como classificadas as empresas: : Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 232, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 264, 266, 268, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 332, 333, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 352, 354, 355, 357, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 377, 379, 381, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 394, 395, 396, 397, 400, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 420, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 435, 436, 437, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 460, 461, 462, 463, 466, 467, 469, 470, 471, 472, 473, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 501, 502, 503, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 515, 516, 518, 519, 520, 522, 523, 524, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 551, 552, 553, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 564, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 603, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 640, 644, 648, 650, 652, 653, 654, 655, 656 e 657 – **PAULO H. RIVELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Itens 09, 14, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 46, 60, 64, 94, 95, 107, 117, 122, 125, 131, 132, 137, 139, 150, 151, 154, 164, 166, 172, 190, 191, 196, 212, 215, 219, 230, 231, 233,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



263, 267, 269, 270, 277, 294, 300, 301, 310, 331, 338, 353, 374, 375, 376, 378, 380, 385, 409, 430, 434, 438, 464, 465, 474, 475, 476, 477, 487, 500, 504, 514, 517, 521, 525, 545, 547, 548, 549, 554, 555, 585, 592, 616, 617, 638, 639, 641, 642, 643, 645, 646, 647, 649 e 651 – **COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedoras do certame.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 25 de Julho de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

Anna Cristina Zillmann
Pregoeira

